Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1327

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Despacho 4
Outros atos administrativos 5
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Compras 7
Aviso de Cotação 7
Outros Atos 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 16.396, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar as infrações administrativas imputadas a servidora C R.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da nova solicitação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, querendo a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a elevada demanda de atividades atribuídas aos membros da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, sem que a celeridade processual comprometa a qualidade da instrução;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017, que autoriza a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo anterior, a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025, instaurado em face da servidora **C R**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 16.442, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor C E S.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da nova solicitação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, querendo a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a elevada demanda de atividades atribuídas aos membros da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, sem que a celeridade processual comprometa a qualidade da instrução;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017, que autoriza a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo anterior, a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025, instaurado em face do servidor **C E S**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.443, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

Prorroga a contratação de Alexya Costa Almeida para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que Alexya Costa Almeida foi contratada, pelo período de 17 de março de 2.025 até 16 de março de 2.026, por meio da Portaria nº 15.455/2025, para exercer, em caráter temporário, o emprego de Auxiliar Administrativo, em substituição à titular do emprego Silvia Márcia Vitório, designada para o cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal;

Considerando que a servidora titular permanece designada para o referido cargo;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a prorrogação do contrato, bem como a

necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° – Prorrogar a contratação de **Alexya Costa Almeida** pelo período de **17 de março de 2026 a 16 de março de 2027**, sob o Regime Celetista, nos termos dos artigos 36, inciso IV, e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 2.483/2002, e suas alterações, para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo**.**

Art. 2º – A prorrogação terá vigência até 16 de março de 2027, ou até o retorno da titular do emprego, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa e Afastamento Preventivo de Servidora

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que consolida graves e reiterados relatos de condutas supostamente inadequadas atribuídas à servidora M L C T, professora da rede municipal de ensino;

Considerando que os fatos narrados, incluindo tratamento verbal inadequado, gritos e contato físico excessivo com alunos da educação infantil, representam, em tese, infração aos deveres funcionais e possível padrão de comportamento incompatível com o ambiente escolar;

Considerando a necessidade de garantir a lisura e a imparcialidade na apuração dos fatos, evitando qualquer interferência da servidora na coleta de provas e nos depoimentos de testemunhas, em especial por sua posição de autoridade junto aos alunos e à comunidade escolar;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela proteção integral da criança e do adolescente, bem como pela integridade física e emocional dos alunos da rede municipal de ensino, o que justifica a adoção de medidas cautelares para resguardar o interesse público;

Considerando, por fim, que o afastamento preventivo é medida de natureza cautelar, não configurando antecipação de pena, e que a jurisprudência pátria, a exemplo do decidido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (Agravo de Instrumento nº 2063799-80.2023.8.26.0000), reconhece a legalidade da medida para a correta apuração de faltas, mas veda o prejuízo da remuneração do servidor, em respeito aos princípios da presunção de inocência e da irredutibilidade de vencimentos ;

Com fundamento na legislação municipal aplicável ao regime disciplinar dos servidores públicos, DETERMINO:

1. A imediata instauração de Sindicância Administrativa para a devida apuração dos fatos atribuídos à servidora M L C T, assegurando-lhe o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa.

2. O afastamento preventivo da referida servidora de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço e da instrução processual.

3. Fica estabelecido que o afastamento se dará sem prejuízo da remuneração da servidora, que continuará a perceber seus vencimentos e vantagens de natureza permanente.

4. Encaminhe-se à Divisão de Recurso Humanos e Departamento Pessoal para adoção das medidas cabíveis, visando à instauração de processo de sindicância e demais providências cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipuã (SP), 13 de março de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito Municipal

.....

Outros atos administrativos

CAIXA

MO **28117** 006

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611550-09, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUÃ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo São José do Rio Preto/SP, Sr. Ubirajara Gonçalves de Lima Junior, brasileiro, casado, economiário, RG nº. [redacted] SSP/MS expedido em 25.07.1998, CPF nº. [redacted], Av. Dr. Alberto Andaló, nº. 3.355, térreo, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-000, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE IPUÃ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.556.863/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, CPF nº. [redacted]2, RG nº. [redacted]4 SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II do Contrato de Financiamento nº 0611550-09, de 30.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura deste contrato.

CAIXA

MO **28117** 006

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0611550-09	MUNICÍPIO DE IPUÃ	SP

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE IPUÃ/SP

Valor do Financiamento
R$ 11.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2023	4.362.251,87
2024	131.976,87
2026	6.505.771,26

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

São José do Rio Preto , 13 de março de 2026
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO Nome: Ubirajara Gonçalves de Lima Junior CPF: [redacted]	MUNICÍPIO DE IPUÃ/SP TOMADOR Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira CPF: [redacted]

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, de 03 de dezembro de 2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (toner e cartucho) para as Secretarias Municipais.

FORNECEDOR:

DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.613.430/0001-80, para fornecimento do(s) lote(s) 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, no valor total de R$ 27.630,62 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.136.495/0001-01, para fornecimento do(s) lote(s) 4, 7, 10, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor total de R$ 38.335,00 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.496.174/0001-92, para fornecimento do(s) lote(s) 19, no valor total de R$ 1.521,00 (Mil quinhentos e vinte e um reais).

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

Compras

Aviso de Cotação

CANCELAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras informa que fica cancelado o Aviso de Cotação para Contratação Direta, anteriormente disponibilizado no site oficial do Município e publicado no Diário Oficial do Município de Ipuã em 10/03/2026, referente à contratação de empresa especializada para locação de estruturas destinadas à realização do Aniversário de Ipuã/SP.

O cancelamento ocorre em razão de Decisão Judicial expedida em 12/03/2026, a qual determinou a necessidade de adequação por parte do Município, considerando a alteração do local previsto para a realização do evento.

Dessa forma, será publicado novo Aviso de Cotação para Contratação Direta, contemplando as adequações necessárias e os novos termos da contratação.

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

CANCELAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras informa que fica cancelado o Aviso de Cotação para Contratação Direta, anteriormente disponibilizado no site oficial do Município e publicado no Diário Oficial do Município de Ipuã em 10/03/2026, para locação de geradores e equipamentos audiovisuais para realização do Aniversário de Ipuã/SP.

O cancelamento ocorre em razão de Decisão Judicial expedida em 12/03/2026, a qual determinou a necessidade de adequação por parte do Município, considerando a alteração do local previsto para a realização do evento.

Dessa forma, será publicado novo Aviso de Cotação para Contratação Direta, contemplando as adequações necessárias e os novos termos da contratação.

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização do Aniversário de Ipuã/SP., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/arquivos/1/9/0/0/0/0/0/0, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso, e será encerrado **no dia 18 de março de 2026**.

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para contratação de empresa especializada para locação de geradores e equipamentos audiovisuais para realização do Aniversário de Ipuã/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/arquivos/1/9/0/0/0/0/0/0, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso, e será encerrado **no dia 18 de março de 2026**.

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.

Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, tendo em vista que ouve alteração no quantitativo do objeto referente prestação de serviços de segurança não armada, para o Aniversário do Município de Ipuã/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 18 de março de 2026.

Ipuã/SP, 13 de março de 2026.
Mirelle de Oliveira Loiola
Agente de Compras

.....

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Notificado: G. S. V. – CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX

Assunto: Limpeza de Terreno Urbano – Lei Municipal n. 4.124, de 21 de maio de 2.019.

Local: Av. José Catoco, n. 155 - Olhos D'Água

ISMAEL GALDINO DE SOUZA, GERENTE DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE IPUÃ/SP, ***FAZ SABER*** a G. S. V. – CPF/MF n.. XXX.XXX.XXX-XX, o teor da Notificação de Limpeza de Terreno lavrada pela Fiscal Municipal Giovana Lopes Rocha, com fulcro no artigo 2º da Lei Municipal n. 4.124 de 21 de maio de 2.019, a saber: "Todos os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos urbanos baldios, murados ou não murados, que não estejam em reforma ou construção, são obrigados a mantê-los permanentemente limpos, capinados, roçados e limpos de entulho, com vistas à preservação de saúde pública." Fica portando **Intimado** o proprietário supramencionado que efetive a limpeza do endereço Av. José Catoco, n. 155, Bairro Olhos D'Água, CEP14610-000, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município. E por estar em locar incerto e não sabido, impossível da notificação por A.R, expediu-se o presente Edital que será fixado no local de costume no Paço Municipal – Palácio Olhos d'Água e Publicado na Imprensa Oficial desta Municipalidade, com fulcro no Artigo 04, §1 e §2 da Lei Municipal n. 4.124, de 21 de maio de 2.019.

Transcrita por Ismael Galdino de Souza, Gerente de Serviços de Tributação da Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, que assina e dá fé aos 13 dias do mês de março de 2.026.

_____
Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação

.....